

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO RONDÔNIA
Gabinete do Vereador Alan Queiroz

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Propositura: Projeto de lei nº 3585/2017

Autoria: Vereadora Ada Dantas

Relator: Vereador Alan Queiroz

Parecer do Relator

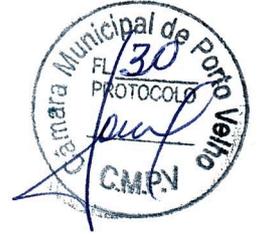
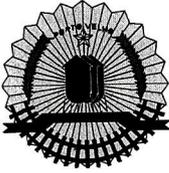
I – Relatório

O projeto de lei nº 3585/2017 tem por finalidade instituir e incluir o dia do ciclista a ser comemorado no dia 10 de outubro de cada ano no município de Porto Velho.

Destaca-se que o presente projeto foi recebido por este relator dia 07/03/2018, portanto, encontra-se dentro do prazo para emitir parecer.

Cabe a Comissão Permanente de Constituição e Justiça e Redação, e de acordo com o art. 94 do Regimento Interno/Resolução nº 253/CMPV-91, opinar quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Jurídico, Redação e Técnica Legislativa sobre todas as proposições oferecidas para deliberação da Casa.

A propositura em pauta dispõe sobre a instituição e inclusão do dia do ciclista a ser comemorado no dia 10 de outubro de cada ano. Conforme justificativa (fls. 02) a inclusão desta data é uma forma de homenagear os praticantes desse esporte.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO RONDÔNIA
Gabinete do Vereador Alan Queiroz

De acordo com o Texto Maior em seu art. 22, I, compete aos municípios legislar sobre interesses locais.

É cediço que o presente projeto vai ao encontro da Constituição Federal e da Lei Orgânica.

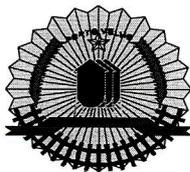
Em face do exposto, o voto é pela rejeição do veto do executivo municipal.

É o parecer, S.M.J

Sala das Sessões, 13 de março de 2018.



Alan Queiroz
Vereador - PSDB



ESTADO DE RONDÔNIA
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO-----RONDÔNIA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR/2018.

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 3585//17.

AUTORIA: Vereadora Ada Dantas Boabaid

ASSUNTO: “Institui e Inclui o Dia do Ciclista, no âmbito do Município de Porto Velho, a ser comemorado no Dia 10 de outubro, dá outras providências”.

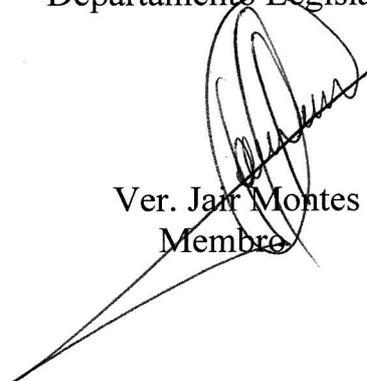
PARECER Nº 19/18

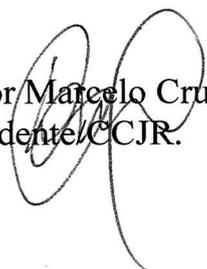
Senhor Presidente
Senhores Vereadores (a).

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião ordinária, realizada nesta data, deliberaram pela aprovação do Voto do Relator Vereador **Alan Queiroz**, que é contrário ao Veto Integral aposto pelo Executivo Municipal, ao Projeto de Lei. Passando a se constituir em PARECER, desta Comissão.

Pelo exposto somos pela à aprovação da matéria. S.M.J.

Departamento Legislativo das Comissões, 02 de abril de 2.018.


Ver. Jair Montes
Membro


Vereador Marcelo Cruz
Presidente CCJR.

Ver. Alan Queiroz
Membro